



Homologado em 18/4/2012, DODF nº 79, de 20/4/2012, p. 41. Portaria nº 65, de 20/4/2012, DODF nº 81, de 24/4/2012, p. 4.

Folha N° \_\_\_\_\_\_

Processo N° 410.001582/2010

Rubrica\_\_\_\_\_Matrícula:\_\_\_\_\_

PARECER Nº 56/2012-CEDF

Processo nº: 410.001582/2010

Interessado: Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem

Aprova a Proposta Pedagógica da Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem; aprova o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança; aprova o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

I – HISTÓRICO – Pelo presente processo, autuado em 13 de setembro de 2010, a Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem, mantida por Pró-Educar Profissão e Educação Ltda., ambas situadas na QNA 41, Lote 3, Taguatinga – Distrito Federal, por meio de sua Diretora Pedagógica, "solicita a Aprovação dos seguintes documentos: Plano de Curso de técnico em Enfermagem (respectiva matriz); curso de técnico em Saúde Bucal (respectiva matriz); Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, todos adequados a Legislação pertinente, especialmente ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos." (fl. 1)

A instituição educacional foi credenciada por três anos, a partir de maio de 2002, pela Portaria nº 391/SEDF, de 26 de setembro de 2002, tendo em vista o Parecer nº 172/20002-CEDF, que também autorizou o funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem - Área Saúde, aprovou o respectivo Plano de Curso, a matriz curricular e a Proposta Pedagógica; foi recredenciada pela Portaria nº 37/SEDF, de 18 de maio de 2011 (fl. 600), tendo em vista o Parecer nº 39/2011-CEDF, de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2016.

A Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem foi objeto dos seguintes atos legais:

- Portaria nº 197/SEDF, de 21 de julho de 2004 (fl. 592), tendo em vista o Parecer nº 75/2004-CEDF, que aprovou o Plano de Curso da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem e respectiva matriz curricular;
- Portaria nº 167/SEDF, de 18 de maio de 2006, tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/2006-CEDF, que autorizou o funcionamento do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, Área de Saúde; aprovou o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular.
- Ordem de Serviço nº 38/2005-SUBIP/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar; aprovou a Proposta Pedagógica e esclareceu que a matriz curricular não foi alterada, permanecendo a aprovada pelo Parecer nº 75/2004-CEDF.

II – ANÁLISE - Pelos elementos de instrução do processo verifica-se que a instituição em referência foi objeto de análise e instrução da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo Nº 4	10.001582/2010
Rubrica	Matrícula:

de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, estando o processo documentado segundo o estabelecido pelos artigos 93, 100 e 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

2

#### Dos documentos constantes dos autos destacam-se:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, fl. 1;
- cópia da Proposta Pedagógica aprovada pela Ordem de Serviço nº 38/2005-SUBIP/SEDF, fls. 2 a 31;
- cópia do Regimento Escolar aprovado pela Ordem de Serviço nº 38/2005-SUBIP/SEDF, fls. 32 a 58;
- cópia do Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, fls. 59 a 123;
- cópia do Plano de Curso do curso Técnico em Higiene Dental, fls. 124 a 156;
- primeira versão do Regimento Escolar, fls. 157 a 183;
- primeira versão da Proposta Pedagógica, fls.185 a 213;
- primeira versão do Plano de Curso do curso Técnico em Saúde Bucal, fls. 217 a 269;
- primeira versão do Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, fls. 271 a 343;
- última versão do Regimento Escolar, fls. 347 a 381;
- Parecer Técnico do curso Técnico em Saúde Bucal, de 24 de janeiro de 2011, favorável, emitido por especialista do Conselho Regional de Odontologia, CRO-GO 9094, fl. 574;
- Parecer Técnico do curso Técnico em Enfermagem, de 24 de janeiro de 2011, favorável, emitido por Enfermeira do COREN/DF 222871-ENF, fls. 575 e 576;
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 578 a 583;
- última versão da Proposta Pedagógica, fls. 608 a 640;
- última versão do Plano de Curso do curso Técnico em Saúde Bucal, fls. 653 a 712:
- Plano de Estágio do Curso Técnico em Saúde Bucal, fls. 714 a 722;
- cópia do Convênio entre o Ministério Público Militar e a Pró-Educar, objetivando a concessão de estágio de ensino, pelo período de três anos, datado de 5 de junho de 2009, fls. 723 a 725;
- cópia do DOU nº 107, de 8 de junho de 2009, com a publicação do Convênio, informado que a vigência é de 5 de junho de 2009 a 4 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por igual período, fl. 726;
- cópia do convênio entre o Serviço Social do Comércio SESC, Administração Regional no Distrito Federal – AR/DF e a Pró-Educar, que tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, na operacionalização da Lei nº 11.788, pelo período de cinco anos, datado de 3 de janeiro de 2011, fls. 727 a 731;
- Formulários para assinatura de convênios, termo de compromisso e ficha de controle de acompanhamento, fls. 732 a 736;
- última versão do Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, fls. 737 a 795;
- Plano de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem, fls. 797 a 804;
- cópia do Convênio que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a Pró-Educar, pelo período de dois anos,



# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha N°	
Processo Nº 410.001582/2010	
Rubrica	Matrícula:

3

prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos; as publicações no DODF nº 147, de 31 de julho de 2009, e no DODF nº 122, de 27 de junho de 2011, que prorroga até 31 de dezembro de 2011, fls. 805 a 807;

Fichas de avaliação dos estágios, de controle de acompanhamento e avaliação de estágio e Termo de compromisso, fls. 808 a 810.

A Proposta Pedagógica (fls. 608 a 640) atende ao artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF e fundamenta-se em princípios que dão norte à prática educativa, como: competência para a laboralidade; flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização; identidade dos perfis dos profissionais e atualização permanente dos cursos e currículos. (fls. 612 e 613)

A missão da Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem, fl. 615,

é gerar recursos humanos sistematizados e socializados no conhecimento e no saber, formando profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade em sintonia com os princípios gerais e comuns do ensino, abstraindo os específicos implícitos na nova estrutura para educação profissional técnica de nível médio.

Na organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos (fl. 617) a instituição educacional informa que oferece a educação profissional com o objetivo de "proporcionar aos jovens e adultos, conhecimentos e habilidades gerais e específicas, que lhes possibilitem o exercício de atividades requeridas pelo mercado de trabalho."

Informa, ainda, que,

no contexto deste objetivo, adota no âmbito da Educação Profissional os cursos dentro do eixo tecnológico ambiente, saúde e segurança, os quais estão elucidados, quanto à estrutura organizacional nos Planos de Cursos.

A instituição educacional oferece cursos técnicos de nível médio, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária teórica de 1200 horas, divididas em módulos. Destina-se a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio.

Quanto aos objetivos da educação e ensino e metodologia adotada, a Pró-Educar informa, às fls. 620 a 621, que, "estabelece uma ligação entre a teoria e a prática, estimulando saberes para aquisição de habilidades, possibilitando a incorporação de inovações e incentivando a criatividade" por meio de trabalho em grupo, pesquisa científica, demonstração técnica, oficina pedagógica e projeto educativo.

Vale destacar o funcionamento do processo avaliativo da instituição educacional, fls. 622 a 624, da seguinte forma:

> A equipe diretiva da Pró-Educar considera enfaticamente, quanto à avaliação, que é mais importante educar do que avaliar.



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAC Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha N°	
Processo Nº 4	10.001582/2010
Rubrica	Matrícula:

Os educadores na Pró-Educar têm convicção de que os graus e as menções não informam como os alunos encaminham seu raciocínio na resolução de exercícios e nas situações solicitadas. As respostas dos discentes envolvem outros componentes em que se valorizam: as diferenças individuais; os caminhos para as descobertas de respostas; e os aspetos afetivos, como criatividade, cooperação e iniciativa, dentre outros. Esses aspectos referem-se à perspectiva qualitativa [...]

Para concretização destes aspectos adota instrumentos de avaliação onde se desenvolve de forma contínua, integral e, principalmente, formativa. Esta, a avaliação formativa é vista como parte do processo de aprendizagem e de maneira alguma confundida com o julgamento decisivo sobre a aprovação ou não do discente. Os momentos de avaliação parcial constituem preciosa ferramenta para a prática contínua da almejada função formativa. [...].

As avaliações quantitativas, particularmente testes modulares e de recuperação, devem ser vistos como momentos de verificar se o discente, de posse do conteúdo básico e a partir dele, sabe pensar, compreender, interpretar e expressar-se.

Na avaliação final é considerado principalmente o desenvolvimento quanto ao ensino aprendizagem do aluno, enfocando seu relacionamento consigo mesmo, com os colegas e membros da equipe de saúde, e com a escola em si.

A avaliação acompanha o planejamento educacional, curricular e de ensino, sendo fundamental que esteja comprometida não só com os aspectos metodológicos da avaliação da aprendizagem [...], mas também com os macro aspectos que se relacionam com esse nível de avaliação, principalmente, por se tratar da especificidade da área de saúde.

[...]

Para ser promovido, o aluno deverá obter média final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) da escala de valores adotada e freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) do total das horas letivas.

No que se refere à avaliação institucional, à fl. 625, a Pró-Educar informa:

Considerando que a avaliação é um processo que busca avaliar a instituição de forma ampla, contemplando todos os elementos que constituem sua finalidade, por meio de instrumentos, permitindo a manifestação das suas características próprias e que revelem em que medida a instituição se aproxima do cumprimento do seu compromisso social, a PRÓ-EDUCAR propõe internamente, uma avaliação educacional que forneça elemento para os responsáveis pelas ações educativas, para que possam tomar decisões que levem um aperfeiçoamento na prática de ensino [...].

#### Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal

O Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, fls. 653 a 712, está coerente com a Proposta Pedagógica e de acordo com o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O plano foi elaborado segundo o que determina o artigo 59 da Resolução nº 1/2009-CEDF e contempla informações quanto à operacionalização do curso.





Folha Nº	
Processo Nº 410.0	001582/2010
Rubrica	_Matrícula:

5

I. Justificativa para oferta do curso: após estudos efetuados pelas equipes administrativa e pedagógica da escola, foi concluído que são poucos os cursos destinados a Técnicos em Saúde Bucal. As organizações internacionais (artigo 12 da Resolução CFO-85/2009) preconizam a proporção máxima de um Cirurgião Dentista para cinco Técnicos em Saúde Bucal, além dos auxiliares em Saúde Bucal. Essa relação indica a necessidade de grande investimento na formação de técnicos e auxiliares para comporem essas equipes (fl. 656).

- II. Objetivos do curso e metodologia adotada: tem como um dos objetivos propostos o de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas, e metodologia que relaciona teoria e prática (fl. 658).
- III. Requisitos para ingresso no curso: certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio ou documento comprobatório de que esteja cursando com previsão de término até o final do curso (fl. 659).
- IV. Perfil profissional de conclusão do curso: o Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista, participa de atividades como proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, e instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Dentre as competências que o Técnico em Saúde Bucal deverá possuir, destacam-se: colaborar nos programas de saúde bucal, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador.

- O Auxiliar em Saúde Bucal, cuja certificação de qualificação técnica é adquirida após conclusão do módulo I e realização de 100 horas de estágio supervisionado, deverá ser capaz de desempenhar atividades de assessoramento ao dentista no preparo de clientes/pacientes, dos instrumentos de trabalho, ambiente de trabalho, demonstrando práticas de higiene, comportamento ético e responsável (fls. 660 a 662).
- V. Organização curricular e respectiva matriz: a organização curricular do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal prevê carga horária total de 1.480 horas, distribuídas em 1.200 horas de teoria, em três módulos, e de 280 horas de estágio supervisionado, sendo 100 horas após o primeiro módulo e 180 horas após o terceiro módulo (fls. 663 e 664).

#### VI. Critérios de avaliação:

A avaliação terá como princípios norteadores:

- a) ser instrumento para a consecução dos objetivos propostos pela escola;
- b) ser transparente nos propósitos e nos seus critérios;
- c) ser suficientemente abrangente de modo a considerar diferentes aspectos do aluno, nos diversos momentos do processo ensino aprendizagem, utilizando diferenciados instrumentos para a sua realização.





Folha Nº	
Processo Nº 4	10.001582/2010
Rubrica	Matrícula:

6

Assim sendo, a avaliação será de forma contínua, sob sistema de aferição de resultados individuais e/ou em grupos, debates em seminários, participação e cooperação ativas, provas dissertativas e/ou objetivas. No final da disciplina de Recuperação de Saúde Bucal, é exigido o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, e a apresentação do mesmo. (fls. 705 e 706)

- VII. Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: "os educadores na Pró-Educar têm a convicção de que os graus e as menções não informam como os alunos encaminham seu raciocínio na resolução dos exercícios e nas situações solicitadas." Para tanto, valorizam as diferenças individuais, os caminhos próprios para a descoberta de respostas, os aspectos afetivos, a criatividade, cooperação e a iniciativa, dentre outros. (fls. 706 e 707)
- VIII. Especificação da infraestrutura adequada ao curso: instalações físicas, equipamentos, mobiliário, recursos didático-pedagógicos, biblioteca, laboratórios, estão especificados às folhas 708 e 709.
- IX. Critérios de certificação de estudos e de diplomação: o estudante que concluir, com êxito, os três módulos do curso e o estágio curricular obrigatório, mediante apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio, tem direito ao diploma de técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, que garante o seu exercício profissional (fl. 710). Será expedido o certificado de Auxiliar em Saúde Bucal ao aluno que concluir as aulas teóricas e práticas do módulo I.
- X. Relação de professores e especialistas, incluindo o Diretor, com as respectivas habilitações e funções, contratados ou a serem contratados, antes do início de funcionamento dos cursos: fls. 717 a 722.
- XI. Relação de pessoal técnico, administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e funções, contratados ou a serem contratados, antes do início de funcionamento dos cursos: fl. 718.
- XII. Plano de estágio curricular supervisionado: com o objetivo de proporcionar ao educando a articulação entre teoria e prática. (fls. 714 a 736).
- O primeiro estágio curricular supervisionado, de 100 horas, é realizado após a conclusão da parte teórica dos componentes curriculares do módulo I do curso de Auxiliar de Saúde Bucal. O segundo estágio, de 180 horas, visa consolidar competências profissionais previstas nos módulos II e III.
- O planejamento, a orientação e a supervisão dos estágios são realizados pelo responsável Técnico do Curso, subordinado à Direção da instituição (fls. 716).

Vale observar que o estágio supervisionado será realizado em unidade conveniada, em consultórios Odontológicos e/ou Clínicas e que a carga horária é superior aos 10% da carga





Folha N°	
Processo Nº 410	0.001582/2010
Rubrica	Matrícula:

7

horária do curso. Será concedido o Diploma de Técnico em Saúde Bucal ao aluno que concluir os três módulos, o estágio supervisionado e apresentar o certificado de conclusão do ensino médio (fl. 663 e 716).

#### Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem

- O Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, fls. 737 a 795, está coerente com a Proposta Pedagógica e de acordo com o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O plano foi elaborado segundo o que determina o artigo 59 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e contempla informações quanto à operacionalização do curso.
- I. Justificativa para oferta do curso: atualmente a atividade de enfermagem se desvincula um pouco da preponderância do espaço hospitalar, ampliando e se fortalecendo por uma possibilidade de atuação e inserção dos Técnicos em Enfermagem no espaço extrahospitalar. A enfermagem está sendo direcionada, está surgindo um novo mercado de trabalho, em locais como escolas, creches, domicílios, comunidades, dentre outras. (fl. 739 e 740).
- II. Objetivos do curso e metodologia adotada: tem como um dos objetivos propostos o de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicos para o exercício de atividades produtivas, e metodologia que relaciona teoria e prática (fl. 740).
- III. Requisitos para ingresso no curso: certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio ou documento comprobatório de que esteja cursando com previsão de término até o final do curso (fl. 744).
- IV. Perfil profissional de conclusão do curso: o Técnico em Enfermagem, sempre sob a supervisão do Enfermeiro, atua na prestação de cuidados diretos de enfermagem, especialmente, pacientes em estado grave. Atua, também, na prevenção, controle de doenças transmissíveis, agravos e doenças crônicas, e integra a equipe de saúde por meio de estabelecimentos de saúde e comunidade: hospitais, consultórios, clínicas, laboratórios, ambulatórios, assistência domiciliar, centros e postos de saúde, indústrias e empresas em geral, com o objetivo de assistir o ser humano (fl. 745).
- V. Organização curricular e respectiva matriz: a organização curricular do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem prevê carga horária total de 1.850 horas, distribuídas em 1.200 horas de teoria, em três módulos, e de 650 horas de estágio supervisionado, (fls. 748 e 749).

#### VI. Critérios de avaliação:

A avaliação terá como princípios norteadores:

- a) ser instrumento para a consecução dos objetivos propostos pela escola;
- b) ser transparente nos propósitos e nos seus critérios;





Folha Nº	
Processo Nº 410.001582/2010	
Rubrica	Matrícula:

8

 c) ser suficientemente abrangente de modo a considerar diferentes aspectos do aluno, nos diversos momentos do processo ensino aprendizagem, utilizando diferenciados instrumentos para a sua realização.

Assim sendo, a avaliação será de forma contínua, sob sistema de aferição de resultados individuais e/ou em grupos, debates em seminários, participação e cooperação ativas, provas dissertativas e/ou objetivas. (fls. 778 e 779)

VII. Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: "os educadores na Pró-Educar têm a convicção de que os graus e as menções não informam como os alunos encaminham seu raciocínio na resolução dos exercícios e nas situações solicitadas." Para tanto, valorizam as diferenças individuais, os caminhos próprios para a descoberta de respostas, os aspectos afetivos, a criatividade, cooperação e a iniciativa, dentre outros. (fl. 780)

VIII. Especificação da infraestrutura adequada ao curso: instalações físicas, equipamentos, mobiliário, recursos didático-pedagógicos, biblioteca e laboratórios estão especificados às folhas 782 a 792.

Ressalta-se que o Laboratório de Anatomia/Enfermagem, para aulas teóricas e práticas, conta "com uma área consideravelmente satisfatória, dispondo de: manequins, peças anatômicas, instrumentos cirúrgicos, materiais e equipamentos necessários às práticas de técnicas ministradas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem." (fl. 784)

- IX. Critérios de certificação de estudos e de diplomação: o estudante que concluir, com êxito, os três módulos referentes à teoria e o estágio curricular obrigatório, mediante apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio, tem direito ao diploma de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, que garante o seu exercício profissional (fl. 792).
- X. Relação de professores e especialistas, incluindo o Diretor, com as respectivas habilitações e funções, contratados ou a serem contratados, antes do início de funcionamento dos cursos: fls. 801 a 803.
- XI. Relação de pessoal técnico, administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e funções, contratados ou a serem contratados, antes do início de funcionamento dos cursos: fl. 804.
- XII. Plano de estágio curricular supervisionado: com o objetivo de proporcionar ao educando a articulação entre teoria e prática (fls. 797 a 810).

Verifica-se que o estágio supervisionado de 650 horas será realizado a partir do módulo C, com 20 ou 30 horas semanais, conforme as estratégias montadas para operacionalização da entidade conveniada (fls. 748 e 749).

"O estágio será sempre realizado sob a supervisão e responsabilidade de um profissional com formação superior do referido curso." Para a realização do estágio, será





Folha N°	
Processo Nº 43	10.001582/2010
Rubrica	Matrícula:

9

assinado, entre a Pró-Educar e as instituições concedentes (públicas/privadas), um instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização. (fl. 639)

O planejamento, a orientação e a supervisão dos estágios são realizados pelo responsável Técnico do Curso, subordinado à Direção da instituição. "O Supervisor acompanha o aluno no seu estágio, avaliando e escriturando todo o desenvolvimento de suas atividades por meio de ficha de acompanhamento, a qual fica arquivada na Secretaria da Escola." (fl. 800)

Será concedido o Diploma de Técnico em Enfermagem ao aluno que concluir os três módulos, o estágio supervisionado e apresentar o certificado de conclusão do ensino médio (fl. 749).

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem, mantida por Pró-Educar Profissão e Educação Ltda., ambas situadas na QNA 41, Lote 3, Taguatinga Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança;
- c) aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

É o parecer.

Brasília, 13 de março de 2012.

#### ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 13/3/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAC Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha N°		_
Processo Nº 4	10.001582/2010	
Rubrica	Matrícula:	

10

#### Anexo I do Parecer nº 56/2012-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: PRÓ-EDUCAR ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Curso: Técnico em Saúde Bucal Regime: Modular: 60 semanas Turno: Diurno/Noturno

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	Anatomia e Fisiologia Humana com ênfase em cabeça e pescoço	80
	Bases da Biologia	60
	Especialidades da Odontologia	32
	Microbiologia e Parasitologia	32
I	Processo de Trabalho e Humanização em Saúde	28
	Ética e Bioética Aplicada à Odontologia	28
	Primeiros Socorros	20
	Biossegurança	32
	Equipamentos, Materiais, Medicamentos e Instrumentos Odontológicos e de Higiene Dental	110
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO I	422
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100
	Qualificação técnica de nível médio em Auxiliar em Saúde Bucal	522
	Anatomia, Fisiologia e Escultura Dental	110
	Ergonomia e Técnica de Instrumentação	40
	Matemática aplicada à Odontologia	28
	Comunicação e Língua	32
	Patologia Geral – Bucal e Estomatologia	40
	Nutrição e Dietética	28
П	Metodologia Científica	16
	Proteção Radiológica Ocupacional, Realização de Fotografias e Tomadas de uso Odontológico	80
	Administração, Marketing e Gerência em Odontologia	36
	Gestão e Saúde e SUS	28
	Noções de Enfermagem	24
	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	36
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II	498
	Conceitos sobre Procedimentos Restauradores – Dentística/Técnicas Restauradoras	124
III	Conceitos Sobre Periodontia – TSB em Periodontia	100
	Recuperação de Saúde Bucal	56
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO III	280
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	180
	TOTAL DE HORAS DO CURSO	1.200
	TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	280 1.480
	TOTAL GERAL DO CURSO	
ODGEDVA GÕE	Técnico em Saúde Bucal	1.480

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário: das 7h45 às 12h, das 13h45 às 18h e 18h45 às 23h. O intervalo de 15 minutos não está computado na carga horária diária.
- 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
- 3. Para ingresso no curso, é exigida a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de que está cursando o ensino médio.
- 4. O curso terá a duração de 1.200 horas de teoria, mais 280 horas de Estágio Supervisionado, que será realizado a partir do módulo I; com 20 ou 30 horas semanais, de acordo com a estratégia de operacionalização em unidade conveniada.
- 5. Será concedido o Diploma de Técnico em Saúde Bucal ao aluno que concluir os três módulos (teoria), realizar o estágio supervisionado e apresentar o certificado do ensino médio.
- 6. Será expedido o certificado de Auxiliar em Saúde Bucal ao aluno que concluir as aulas teóricas e práticas do **módulo I**.





Folha N°		
Processo Nº 4	-10.001582/2010	
Rubrica	Matrícula:	

11

## Anexo II do Parecer nº 56/2012-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: PRÓ-EDUCAR ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Curso: Técnico em Enfermagem Regime: Modular: 60 semanas Turno: Diurno/Noturno

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	Anatomia e Fisiologia Humana	100
	Microbiologia e Parasitologia Humana	80
	Nutrição e Dietética	60
	Epidemiologia	20
$\mathbf{A}$	Ética Aplicada à Enfermagem	20
	Biossegurança	20
	Metodologia Científica	20
	Comunicação e Língua	30
	Matemática Aplicada à Enfermagem	40
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO A	390
	Fundamentos da Enfermagem	140
	Enfermagem em Saúde Pública	80
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100
	Enfermagem em Clínica Médica	80
В	Enfermagem em Pediatria	60
	Enfermagem da Mulher	70
	Enfermagem do Idoso	50
	Enfermagem em Saúde Mental	50
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO B	630
	Enfermagem de Assistência ao Paciente Crítico em UTI	80
	Enfermagem de Assistência ao Paciente em OS	62
$\mathbf{C}$	Administração Hospitalar Aplicada à Enfermagem	38
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO C	180
	TOTAL DE HORAS DO CURSO	1.200
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	650
TOTAL GERAL DO CURSO		1.850
	Técnico em Enfermagem	1.850

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Horário: das 7h45 às 12h, das 13h45 às 18h e 18h45 às 23h.
- 2. O intervalo de 15 minutos não está computado na carga horária diária.
- 3. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
- 4. Para ingresso no curso, é exigida a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de que está cursando o ensino médio.
- 5. O curso terá a duração de 1.200 horas de teoria, mais 650 horas de Estágio Supervisionado, que será realizado a partir do módulo C, com 20 ou 30 horas semanais, de acordo com a estratégia de operacionalização em unidade conveniada.
- Será concedido o Diploma de Técnico em Enfermagem ao aluno que concluir os três módulos (teoria), realizar o estágio supervisionado e apresentar o certificado do ensino médio.